



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



IND 5362 /2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, execução de um novo acesso ao COSE – Centro de Orientação Sócio-Educativa - Unidade Ceilândia Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**

L I D O  
Em, 29. 9. 15  
  
Secretaria Legislativa

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, execução de um novo acesso ao COSE – Unidade Ceilândia Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação dos frequentadores do Centro de Orientação Sócio-Educativa – Unidade Ceilândia Guariroba que solicitam a execução de um novo acesso ao COSE – Unidade Ceilândia Guariroba, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Foi construída uma ciclovia que passa ao longo da entrada de veículos do Centro de Orientação Sócio-Educativa – COSE. Cada vez que um veículo entra pela entrada principal do COSE, o pavimento da ciclovia é destruída, e essa é a justificativa para a execução de um novo acesso ao COSE.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, e que impede a depredação de um patrimônio público, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

Sala de Protocolo Legislativo  
Ind Nº 5362/ 2015  
CT  
Folha Nº 01 RD



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/10/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo  
Ind: 5362 2015  
Folha: 02 Fb